



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONTRATO Nº 019/2023 –
DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e
a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE
QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.
(nos termos do Padrão n.º 4/2002).
CONTRATO SIGGO n.º 049184.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.511.607/0001-18, sediada à Rua Ana Neri, n.º 416, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, e-mail: atendimento@controllab.com.br, telefone: (21) 3891-9900 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, empresário, portador do CPF nº 956.468.927-91 e da Carteira de Identidade nº 07.141.676-2, residente e domiciliado em Rua Viúva Lacerda, n.º 178, apartamento 101, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003645/2023-09, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo aditivo, na forma e condições seguintes.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar a correção de erro material contratual, excluindo os itens: 6 (Avaliação Externa da Qualidade, com no mínimo 3 avaliações anuais, para o Exame de detecção de Hemoglobinas anormais, pela metodologia de HPLC); 7 (Avaliação Externa da Qualidade, com no mínimo 3 avaliações anuais, para os testes realizados para o Controle de Qualidade de Hemocomponentes) e 8 (Avaliação Externa da Qualidade, com no mínimo 3 avaliações anuais, para o Exame de quantificação de Hemoglobina) previstos originalmente na cláusula 4.3 do Contrato em consonância com o objeto previsto na Subcláusula 2.1

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Com a correção do erro material a Subcláusula 4.3 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

2.2. As amostras biológicas (soro, plasma, sangue total ou outra amostra apropriada) serão entregues, para cada item, sob ônus exclusivo e conforme validação da Contratada, nos endereços abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL/SETOR DE ENTREGA	ENDEREÇO
1	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames de Hemostasia	Laboratório de Hemostasia	
2	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames de Triagem Sorológica por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência	Laboratório de Sorologia	
3	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Teste NAT (Teste de Ácidos Nucléicos - PCR em Tempo Real)	Laboratório NAT	Fundação Hemocentro de Brasília - Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-908
4	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames Imuno-hematológicos, pelas metodologias de microplaca ou cartão-gel	Laboratório de Imuno-hematologia	
5	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames Imuno-hematológicos pré-transfusionais, pela metodologia de cartão-gel	Agências Transfusionais	Deverá ser encaminhada uma avaliação para cada Agência Transfusional, conforme endereços da Tabela 1

Tabela 1: endereços das Agências Transfusionais para entrega das avaliações do Item 5:

Serviço	Endereço
Hospital Regional da Asa Norte – AT/HRAN	Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 101 – Asa Norte, Brasília, DF
Hospital Materno Infantil de Brasília - AT/HMIB	Av. L2 Sul Quadra 608 Módulo A - Asa Sul – Brasília, DF
Hospital Regional de Brazlândia – AT/HRBz	Área Especial nº 6 - Setor Tradicional, Brazlândia, DF

Hospital Regional da Ceilândia – AT/HRC	QNM 17 Área Especial 01 – Ceilândia, DF
Hospital Regional do Gama – AT/HRG	Área Especial Nº 01 Setor Central – Gama, DF
Hospital de Base – AT/HB	SMHS - Área Especial - Q. 101 - Asa Sul – Brasília, DF
Hospital da Região Leste - AT/HRL	Quadra 02 Conj. K Lote 01 Setor Hospitalar – Paranoá, DF
Hospital Regional de Planaltina – AT/HRPI	AV. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- Área Especial, Planaltina, DF
Hospital Regional de Samambaia – AT/HRSam	QS 614 Conj. C Lote 01/02 Samambaia Norte, DF
Hospital Regional de Santa Maria – AT/HRSM	EQ - <u>217/218 - 317/318</u> - Lote E, Santa Maria, DF
Hospital Regional de Sobradinho - AT/HRS	Quadra 12 - Área Especial - Setor Central, Sobradinho, DF
Hospital Regional de Taguatinga – AT/HRT	QNC - Área Especial Nº 24 - Taguatinga Norte, DF

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

4. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

4.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela FHB;

4.2. Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/2015 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

5. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias ao presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 123712245](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123712245) código CRC= **6278D5E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>